



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 132, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 13 de novembro de 2014 que, declara feriados municipais e dispõe sobre feriados estaduais e nacionais no âmbito do município de General Câmara e dá outras providências;

Considerando que o feriado do dia 15 de novembro de 2022 (Proclamação da República), cairá em uma terça-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, do Poder Executivo, o expediente no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 04 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado no DOEGC Edição nº 829 de 07/11/2022.*